

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA SAÚDE

**Despacho n.º 11614/2008**

A Câmara Municipal de Amarante pretende realizar o projecto do novo Hospital de Amarante, o qual contempla o edifício do Hospital, um heliporto, os acessos internos, tal como a área de estacionamento, utilizando para efeito aproximadamente 19228 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de Julho.

Considerando que o novo Hospital de Amarante se integra na estratégia do Programa do Ministério da Saúde.

Considerando que o anteprojecto é compatível com o Plano de Director Municipal de Amarante, o qual foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/97, de 29 de Setembro.

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e o parecer favorável condicionado da CCDR-N;

Tendo em consideração a sensibilidade e vulnerabilidade do sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Amarante deverá dar cumprimento às seguintes medidas, designadamente:

— As operações de manutenção dos equipamentos deverão localizar-se em locais próprios (estaleiro) por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

— A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras;

— Os pontos de movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

— Os resíduos resultantes das obras, incluindo as terras sobrantes, terão que ser encaminhados para operadores licenciados;

— É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

— É interdita qualquer intervenção nas linhas de água, incluindo aterros e escavações, as quais integram o sistema “Leitos dos cursos de água” existentes nas extremidades do terreno (Noroeste e Este), devendo ser salvaguardada uma faixa de protecção de pelo menos 5 metros para cada lado do leito demarcado na carta da REN publicada;

— A área definida para o futuro estacionamento deverá garantir, através de um sistema apropriado, a separação entre as águas pluviais e os óleos que resultem de eventuais fugas de viaturas estacionadas; Assim, desde que cumpridas as condicionantes/medidas de minimização referidas anteriormente considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho é reconhecido o interesse público do projecto do novo Hospital de Amarante, o qual contempla o edifício do Hospital, um heliporto, os acessos internos, tal como a área de estacionamento, no concelho de Amarante.

31 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

**Despacho n.º 11615/2008**

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Sheraton Lisboa Hotel & SPA, sito em Lisboa, de que é requerente Marope Lisboa — Hotéis de Portugal, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento:

Decido prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Sheraton Lisboa Hotel & SPA por mais 12 meses.

A utilidade turística será agora válida até 18 de Julho de 2009, devendo o estabelecimento abrir ao público até 18 de Janeiro de 2009.

21 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

2611105245

## Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

**Édito n.º 212/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mira, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 342,52 m de ap. 6 LAT para o PT 61/MIR em Escoras a PTC 38/MIR de Brisa A17 (Portagem de Mira Sul); em Mira, freguesia de Mira, concelho de Mira, a que se refere o Processo n.º 0161/6/8/190.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611109078

**Édito n.º 213/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gouveia, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 321,14 m de ap. 4 LAT para o PTD 148/GVA em São Paio VI a PTAI 5656/GVA de Águas dos Zêzere e Côa; em São Paio, freguesia de São Paio, concelho de Gouveia, a que se refere o Processo n.º 0161/9/6/341.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Março de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611109079

**Édito n.º 214/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sabugal, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1172,99 m de ap. 4 LAT para o PT 220/SBG Gonçalinho a PTAS 231/SBG; PT 231 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Covões (EEAR), freguesia de Aldeia Velha, concelho de Sabugal, a que se refere o Processo n.º 0161/9/11/558.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Março de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611109067

**Édito n.º 215/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada